

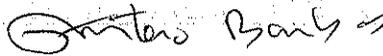
CADUCIDADE DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Por despacho de 2 de junho de 2016, da Diretora da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade, com efeitos a partir de 31 de julho de 2016, da seguinte docente:

- Licenciada **Maria João Marques da Cruz**, Assistente Convidada, com 18,8% do vencimento.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 23 de dezembro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,



(Dr. Antero Barbosa)